

MOAMBA

O ministro Gudín queixou-se ao presidente Café do juiz da 1.ª Vara de Fazenda, que concedeu mandado de segurança a um francês que trouxe 128 "Chevrolets", 1.400 geladeiras e 5 mil máquinas de costura como bens próprios. Não sei bem que diabo poderá fazer a respeito o presidente da República, homem avisado e vivido que certamente terá o maior cuidado no lidar com um juiz — "homem de saia" — e sempre perigoso.

Não é a primeira vez que um juiz resolve assim um pedido desses, e não tenho dúvida de que sua decisão encontra perfeito amparo na letra da Constituição da República. Na letra; no espírito é que não. Quando o artigo 142 diz que "em tempo de paz qualquer pessoa poderá, com os seus bens, entrar no território nacional, nele permanecer ou dele sair, respeitados os preceitos da lei" ele não está querendo assegurar a ninguém o direito de agir contra a economia nacional. Ninguém é bastante pateta para supor que aquele francês, com seus 128 Chevrolets, 1.400 geladeiras e 5 mil máquinas de costura não esteja apenas quarendo burlar a lei brasileira que restringe e dificulta a importação de mercadorias não consideradas essenciais. Um juiz da Fazenda, pelo menos, é que não poderá atingir a uma tal patetice. O meritíssimo sabe que o francês em questão está, na verdade, burlando as leis que defendem o interesse nacional; mas se apega à letra da Constituição, fingindo não entender, não perceber a realidade das coisas. Planta-se dentro de seus formalismo jurídico, e adeus.

Conversei, ontem, com o ministro de um país amigo acreditado junto ao nosso governo. Ele se confessou admirado com nossas orgias: em seu país não se toma café há cinco anos porque é caro, é preciso uma permissão especial para utilizar carros de passeio e em certo dia de semana só os médicos e alguns outros profissionais podem usá-los. Aqui a invasão dos Cadillacs só se detém um pouco quando o cais do porto se atulha com os Chevrolets e as geladeiras e as máquinas de costura importadas graças a um juiz da Fazenda — esse contrabando jurídico, essa moamba constitucional...

19/11/54 / R. B.